



31234274

08016.008828/2025-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Inteligência Penitenciária

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CGETI/DIPEN/SENAPPEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

A Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIPEN), torna público o presente Edital de Seleção Pública para contratação de bolsista(s) por tempo determinado, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre a SENAPPEN e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), destinado ao desenvolvimento do projeto de "Inovação e Fortalecimento da Inteligência Penal", nos termos e condições a seguir.

1. OBJETO

O presente edital tem como objeto a seleção e contratação de bolsista(s) para atuar no projeto "Inovação e Fortalecimento da Inteligência Penal", vinculado à Meta 4 do Plano de Trabalho do TED, referente ao Apoio Técnico Qualificado para as áreas relacionadas com a Diretoria de Inteligência.

2. VAGAS: PERFIL, CATEGORIA, QUANTIDADE E VALORES DAS BOLSAS

2.1. São ofertadas **04 (quatro)** bolsas, sendo distribuídas conforme quadro abaixo:

VAGA (PERFIL)	CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MENSAL
SCRUM MASTER	4	1	R\$ 4.500,00
DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	5	2	R\$ 6.510,00
DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS	6	1	R\$ 8.035,00

2.2. Em caso de não preenchimento de quaisquer das vagas por não atendimento de requisitos, o quadro poderá ser redistribuído de forma a atender o Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre a SENAPPEN e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

3. VIGÊNCIA

3.1. Vigência de **6 (seis) meses**, prorrogáveis até 30 (trinta) meses, conforme as necessidades do setor, disponibilidade de recursos e vigência do projeto.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA CADA CATEGORIA DE VAGA

CATEGORIA	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
3	8 anos de experiência na área específica/objeto do projeto OU 2 anos do título de Doutor na área do projeto OU 4 anos do título de Mestre na área do projeto OU 5 anos do título de Especialização na área do projeto
4	6 anos de experiência na área específica/objeto do projeto OU 3 anos do título de Mestre na área do projeto OU 4 anos do título de Especialização na área do projeto
5	4 anos de experiência na área específica/objeto do projeto OU 1 ano do Título de Mestre na área do projeto OU 3 anos do título de Especialização na área do projeto
6	2 anos de experiência efetiva na área específica/objeto do projeto OU Título de Mestre na área do projeto OU 2 anos do título de Especialização na área do projeto

5. REQUISITOS PARA A VAGA DE SCRUM MASTER

5.1. Requisitos Obrigatórios para as:

5.1.1. Escolaridade: Diploma de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC na área de tecnologia da informação ou similares.

5.1.2. Experiência mínima de 02 (dois) anos em gestão de projetos e tecnologia (ver item 4 do edital).

5.1.3. Conhecimento em metodologias ágeis (Desenvolvimento web, bizagi, azure devops, jira, trello, figma, selenium web driver);

- 5.1.4. Conhecimento em testes automatizados;
- 5.1.5. Disponibilidade de atuação na sede da SENAPPEN, em Brasília/DF.
- 5.1.6. Domínio da língua portuguesa culta (oral e escrita) e boa redação para elaboração de relatórios e documentos institucionais.

5.2. Requisitos Desejáveis:

- 5.2.1. Conhecimento e operacionalização das ferramentas Microsoft Office;
- 5.2.2. Conhecimento básico dos sistemas de governo inerentes às atividades do setor (Sistema Eletrônico de Informações e Sou Gov);
- 5.2.3. Conhecimento em UX/UI e ferramenta Figma;
- 5.2.4. Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos;
- 5.2.5. Experiência com metodologia ágil e Scrum;
- 5.2.6. Conhecimento de Power BI;
- 5.2.7. Mentalidade digital;
- 5.2.8. Boa escrita e raciocínio lógico;
- 5.2.9. Capacidade de comunicação e trabalho em equipe, e Proatividade e iniciativa para resolução de problemas.

6. REQUISITOS PARA AS VAGAS DE DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS

6.1. Requisitos Obrigatórios para as:

- 6.1.1. Escolaridade: Diploma de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC na área de tecnologia da informação ou similares.
- 6.1.2. Experiência mínima conforme categoria da vaga (ver item 4 do edital).
- 6.1.3. Conhecimento em desenvolvimento de software (HTML, CSS, JavaScript, Java, python, php);
- 6.1.4. Conhecimento em banco de dados relacional e não relacional;
- 6.1.5. Conhecimento em Docker;
- 6.1.6. Conhecimento em Git;
- 6.1.7. Conhecimento em Microserviços;
- 6.1.8. Conhecimento em testes automatizados;
- 6.1.9. Conhecimento em testes unitários;
- 6.1.10. Conhecimento em testes de integração;
- 6.1.11. Disponibilidade de atuação na sede da SENAPPEN, em Brasília/DF com possibilidade de teletrabalhado integral ou parcial.
- 6.1.12. Domínio da língua portuguesa culta (oral e escrita) e boa redação para elaboração de relatórios e documentos institucionais.

6.2. Requisitos Desejáveis:

- 6.2.1. Conhecimento e operacionalização das ferramentas Microsoft Office;
- 6.2.2. Conhecimento básico dos sistemas de governo inerentes às atividades do setor (Sistema Eletrônico de Informações e Sou Gov);
- 6.2.3. Conhecimento em UX/UI e ferramenta Figma;
- 6.2.4. Conhecimento em ferramentas de gestão de projetos;
- 6.2.5. Experiência com metodologia ágil e Scrum;
- 6.2.6. Conhecimento de Power BI;
- 6.2.7. Spring;
- 6.2.8. Quarkus;
- 6.2.9. Vuejs;
- 6.2.10. React;
- 6.2.11. Angular;
- 6.2.12. Keycloak;
- 6.2.13. Graylog;
- 6.2.14. Grafana;
- 6.2.15. Kubernets;
- 6.2.16. Rancher;
- 6.2.17. DevOPS;
- 6.2.18. Minio;
- 6.2.19. Mentalidade digital;
- 6.2.20. Boa escrita e raciocínio lógico;
- 6.2.21. Capacidade de comunicação e trabalho em equipe;
- 6.2.22. Proatividade e iniciativa para aprender novas tecnologias e para resolução de problemas.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E PRODUTOS ESPERADOS

- 7.1. Os bolsistas selecionados atuarão no projeto conforme descrição abaixo:
- 7.1.1. Desenvolvimento e análise de softwares;
- 7.1.2. Implementação de metodologias e novos fluxos de gestão de sistemas, com metodologia ágil;
- 7.1.3. Análise de requisitos;
- 7.1.4. Realização de testes automatizados;
- 7.1.5. Outras atividades correlatas definidas pela Coordenação Geral de Estatística e Tecnologia da informação (CGETI).

7.1.6. Ao final do contrato o bolsista deverá apresentar relatório técnico com a descrição mensal das entregas realizadas.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo ocorrerá em **03 etapas**, conforme abaixo:
 - 8.1.1. **1ª Análise curricular** (classificatória e eliminatória);
 - 8.1.2. **2ª Entrevista** (classificatória),e
 - 8.1.3. **3ª Investigação Social** (eliminatória).

9. CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO

- 9.1. A avaliação será feita conforme os seguintes critérios:
 - 9.1.1. **Análise curricular:** experiência profissional e formação acadêmica, no valor de até 50 pontos.
 - 9.1.2. **Entrevista técnica:** capacidade de argumentação, conhecimento técnico e habilidades interpessoais, no valor de até 50 pontos.
- 9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das notas obtidas em cada etapa.

10. INSCRIÇÃO

- 10.1. Os candidatos interessados e que atendam ao perfil acima deverão encaminhar o currículo, em formato pdf., contendo todas as informações detalhadas de escolaridade, residência, contato e experiência profissional, até o sétimo dia após a publicação do edital, para o e-mail: dsist.dipen@mj.gov.br

11. RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final será divulgado no site oficial da SENAPPEN e comunicado por e-mail e/ou telefone, considerando o endereço de e-mail informado pelos candidatos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A contratação se dará por meio de bolsa, conforme normativas vigentes;
- 12.2. O valor da bolsa será conforme a categoria da vaga, nos termos subitem 2.1 deste edital;
- 12.3. **A bolsa terá duração de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) meses, de acordo com as necessidades, disponibilidade de recursos e vigência do projeto;
- 12.4. A convocação dos aprovados seguirá a ordem de classificação;
- 12.5. A participação no processo seletivo implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;
- 12.6. O bolsista irá atuar na Coordenação-Geral de Estatística e Tecnologia da Informação desta SENAPPEN;
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ERICA REGINA SOUSA SANTOS

Coordenadora Geral de Estatística e Tecnologia da Informação, substituta

ANTÔNIO GLAUTTER DE AZEVEDO MORAIS

Diretor de Inteligência Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por ERICA REGINA SOUSA SANTOS, Coordenador(a)-Geral de Estatística e Tecnologia de Informação - Substituto(a), em 22/04/2025, às 14:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31234274** e o código CRC **B095947B**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.